

*Ministério da Educação  
Instituto Nacional de Educação de Surdos*

*Boletim  
de  
Serviço  
  
2018*

*06*

# *Boletim de Serviço*



BS nº 06 de 29 de junho de 2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 248 DE 04 DE JUNHO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **VANESSA MIRO PINHEIRO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1770459, Progressão Funcional por Desempenho, da Classe D II Nível 1 para Classe D II Nível 2, a contar de 08/05/2018, após 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício a contar 08/05/2016, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.001426/2015-02.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 249 DE 04 DE JUNHO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 172/2018 publicada no BS-INES nº 04/2018, referente à concessão de Incentivo à Qualificação de AMANDA ALBERNAZ DE FREITAS.

Onde se lê: “a partir de 25/04/2018”;

Leia-se: “a partir de 06/02/2018”.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
**Diretor Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 252 DE 08 DE JUNHO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **ROBERTA SANTOS MORAIS GOMES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1966716, Progressão Funcional por Desempenho, da Classe D II Nível 1 para Classe D II Nível 2, a contar de 09/05/2018, após 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício a contar 09/05/2016, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000190/2014-06.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 253 DE 08 DE JUNHO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **ANA REGINA E SOUZA CAMPELO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1717481, Progressão Funcional por Desempenho, da Classe Adjunto 3 para Classe Adjunto 4, a contar de 29/05/2018, após 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício a contar 29/05/2016, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000125/2017-15.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 254 DE 08 DE JUNHO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **NELSON PIMENTA DE CASTRO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1966671, Progressão Funcional por Desempenho, da Classe D III Nível 1 para Classe D III Nível 2, a contar de 08/05/2018, após 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício a contar 08/05/2016, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000556/2013-58.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 255 DE 08 DE JUNHO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação ao servidor do quadro técnico-administrativo do INES, conforme discriminado abaixo, em conformidade com o Decreto nº 5.824/2006, a Lei nº 11.091/2005, na forma do Anexo IV alterada pela Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos das IFES – PCCTAE.

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Título</b>	<b>Percentual</b>	<b>A partir de</b>	<b>Processo nº</b>
2177540	NELSON DE CARVALHO SANTOS	Graduação	25%	04/06/2018	23121.000277/2015-56

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
**Diretor Geral**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 256 DE 12 DE JUNHO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Desvincular a servidora **MARTA ISABEL BARROS SILVEIRA DUARTE**, matrícula nº 0161627, do Programa de Apoio a Formação, concedido através da Portaria nº 166/2017, publicada em BS-INES nº 04/2018.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 257 DE 18 DE JUNHO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder à docente **ANNA MARTHA TUTTMAN DIEGUES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1214283, Retribuição por Titulação – RT, referente ao Mestrado, a partir de 03/05/2018, em conformidade com o Art. 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000489/2018-86.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
**Diretor Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 258 DE 19 DE JUNHO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação aos servidores do quadro técnico-administrativo do INES, conforme discriminado abaixo, em conformidade com o Decreto nº 5.824/2006, a Lei nº 11.091/2005, na forma do Anexo IV alterada pela Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos das IFES – PCCTAE.

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Título</b>	<b>Percentual</b>	<b>A partir de</b>	<b>Processo nº</b>
2174647	DANIEL CESAR AZEVEDO BARBOZA	Graduação	25%	05/09/2017	23121.000254/2015-41
2054509	TATIANA GOULART DE M. SECUNDINO	Mestrado	52%	25/04/2018	23121.000456/2018-36
2240749	GABRIELLE SANTANA DE ASSIS	Especialização	30%	06/06/2018	23121.001789/2017-00
50763	RITA DE CÁSSIA M. COSTA BRITO	Mestrado	52%	21/03/2018	23121.000334/2018-40

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
**Diretor Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 259 DE 19 DE JUNHO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder auxílio financeiro ao servidor **GILSON DOS ANJOS REBOUÇAS**, matrícula nº 2174709, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para custeio das mensalidades, do Curso de Pós-Graduação em Educação Especial e Inclusiva, a ser ministrado pela A Vez do Mestre vinculada a Universidade Cândido Mendes, no período de fevereiro/2018 a fevereiro/2019, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, com o Decreto nº 5.707, de 23/02/2006, com o Decreto nº 5.825, de 29/06/2006, e a Portaria INES nº 308-A, de 30/11/2012, publicada no BS-INES nº 11/2012, de 30/11/2012, conforme análise e parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento da Capacitação. (Processo nº 23121.000591/2018-81)

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 260 DE 19 DE JUNHO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder auxílio financeiro à servidora **MÔNICA AZEVEDO DE CARVALHO CAMPELLO**, matrícula nº 0262478, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para custeio das mensalidades, do Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado Profissional em Avaliação, a ser ministrado pela Fundação CESGRANRIO, no período de junho/2018 a dezembro/2020, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, com o Decreto nº 5.707, de 23/02/2006, com o Decreto nº 5.825, de 29/06/2006, e a Portaria INES nº 308-A, de 30/11/2012, publicada no BS-INES nº 11/2012, de 30/11/2012, conforme análise e parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento da Capacitação. (Processo nº 23121.000639/2018-51)

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
**Diretor Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 261 DE 20 DE JUNHO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder à docente **PRISCILLA FONSECA CAVALCANTE**, Professor do Magistério Superior, matrícula nº 2812240, Retribuição por Titulação – RT, referente ao Mestrado, a partir de 29/09/2017, em conformidade com o Art. 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.001644/2017-09.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
**Diretor Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 262 DE 20 DE JUNHO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder à docente **JUREMA SANTOS SOUZA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 0262547, Retribuição por Titulação – RT, referente ao Mestrado, a partir de 13/12/2017, em conformidade com o Art. 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.002084/2017-00.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 263 DE 20 DE JUNHO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **MARCO MARQUES PESTANA DE AGUIAR GUEDES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1747952, Retribuição por Titulação – RT, referente ao Doutorado, a partir de 10/05/2018, em conformidade com o Art. 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000286/2013-85.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
Diretor Geral





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 263-A DE 20 DE JUNHO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder à docente **MONIQUE DE MATTOS COUTO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 0262551, Retribuição por Titulação – RT, referente ao Mestrado, a partir de 18/08/2017, em conformidade com o Art. 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.001135/2015-14.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
**Diretor Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 264 DE 20 DE JUNHO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder à docente **ALESSANDRA TELES SIRVINSKAS FERREIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 2154809, Progressão Funcional por Desempenho, da Classe D II Nível 1 para Classe D III Nível 1, a contar de 03/05/2018, após 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício a contar 08/05/2016, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000881/2014-00.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 265 DE 20 DE JUNHO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados, conforme discriminado.

<b>Matr.</b>	<b>Servidor</b>	<b>De</b>	<b>Para</b>	<b>A partir de</b>
2178117	FELIPE BRUM NUNES DE FREITAS	COADA	COADE	01/06/2018
1747337	EDUARDA LARRÚBIA FRANCO ROCHA	DIEPRO	DISOP	25/05/2018
1776829	LEONARDO BATISTA DAS NEVES	SEPAT	DEPA	07/05/2018
262507	ANDRÉ LUIZ DA COSTA E SILVA	SEF - 1	SEF - 2	01/06/2018
1924323	JOANA DA COSTA LYRA	SEF - 1	SEF - N	01/06/2018
1748950	VERÔNICA DE OLIVEIRA LOURO RODRIGUES	SEF - N	SEF - 2	01/06/2018
2412369	CATHIA MARIA CORTINES SANTOS	SEME	SEF - N	01/06/2018
1651816	MARIA LUCIA VIGNOLI RODRIGUES DE MORAES	SEME	SEF - N	01/06/2018
2026534	ELAINE MARIA DE LIMA BULHÕES	DFCRH	SEME	01/06/2018

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
**Diretor Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 266 DE 25 DE JUNHO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar a servidora **KAROLINE CORNEJO**, matrícula nº 1755490, ocupante do cargo de Médico/Área:Psiquiatria, como Médico Perito do Instituto Nacional de Educação de Surdos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
**Diretor Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 268 DE 29 DE JUNHO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Disciplinar nº 23121.001674/2017-15, instituída através da Portaria nº 178 de 30/04/2018, publicada no BS-INES nº 04/2018, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
**Diretor Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 269 DE 29 DE JUNHO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder à docente **ERIKA WINAGRASKI**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1064586, Retribuição por Titulação – RT, referente ao Doutorado, a partir de 30/08/2017, em conformidade com o Art. 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.001554/2017-18.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
**Diretor Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 270 DE 29 DE JUNHO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.527/2011 e em seu Decreto de Regulamentação, de nº 7.724/2012,

RESOLVE:

Aprovar as normas e procedimentos para a gestão dos pedidos de acesso à informação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) no âmbito deste Instituto, na forma do Anexo I a esta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
**Diretor Geral**

**ANEXO I**  
**NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A GESTÃO DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO DO INES (SIC / INES)**

**Art. 1º** Ao Serviço de Informação ao Cidadão do Instituto Nacional de Educação de Surdos (SIC / INES) compete:

- I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
- II - registrar no e-SIC todo pedido de acesso à informação apresentado com base na Lei nº 12.527/2011 e Decreto 7.724/2012, bem como recursos e reclamações;
- III - assegurar a migração para o e-SIC, no caso de recursos a pedidos de acesso a informação registrados em outros sistemas, como no caso do e-OUV;
- IV - encaminhar e monitorar os prazos de resposta referente aos pedidos de informação, inclusive recursos;
- V - protocolar os documentos e requerimentos de acesso à informação;
- VI - informar sobre a tramitação dos documentos e requerimentos; e
- VII - monitorar as informações disponibilizadas na internet de forma a articular, junto às unidades responsáveis, a atualização da página de acesso à informação pública;
- VIII – zelar pela disseminação de informações, no âmbito do Instituto, acerca de direitos, práticas e procedimentos relativos ao acesso à informação, inclusive disponibilizando dados e relatórios anuais para o Relatório de Gestão do INES.

**Parágrafo único.** A supervisão sistemática da atuação do SIC / INES na gestão do acesso à informação, conforme o disposto na Lei de Acesso à Informação e demais dispositivos legais e normativos sobre o tema, será de responsabilidade imediata e direta do dirigente máximo ou autoridade por ele designada, de acordo com o art. 40 da Lei nº 12.527/2011, e eventuais sugestões, reclamações ou elogios acerca dessa atuação deverão ser apresentados e acompanhados por parte da Ouvidoria deste Instituto.

**Art. 2º** Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

- I - informação - dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
- II - dados processados - dados submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;
- III - documento - unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
- IV - informação sigilosa - informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
- V - informação pessoal - informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;
- VI - tratamento da informação - conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
- VII - disponibilidade - qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
- VIII - autenticidade - qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
- IX - integridade - qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
- X - primariedade - qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;
- XI - informação atualizada - informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza, com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organizam;
- XII - documento preparatório - documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas.

**Art. 3º** O acesso à informação, gratuito, será franqueado mediante procedimentos objetivos, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, contemplando-se a promoção da acessibilidade, nos termos da Lei, por meio das seguintes medidas, que não excluem outras que venham a ser pertinentes:

- I - atuação de Tradutor e Intérprete Libras – Português do quadro do Instituto para a interlocução com pessoas surdas ou surdocegas, quando necessário;



II - remoção de barreiras e disponibilização de cadeira de rodas para pessoas com mobilidade reduzida;

III - apoio a pessoas com deficiência visual, incluindo o livre trânsito de cão-guia nas dependências do Instituto e disponibilização, na sala do SIC / INES, de computador com recursos de acessibilidade atualizados.

**Art. 4º** As modalidades de apresentação de pedidos de informação, de recursos quanto ao processamento de pedidos de informação e de obtenção de esclarecimentos no SIC / INES deverão observar as seguintes diretrizes:

I – Na sala do SIC/INES, localizada no prédio principal do INES, na Rua das Laranjeiras, 232, Rio de Janeiro-RJ, Anexo I, ao lado da Ouvidoria, às segundas, quartas e sextas-feiras, no horário das 10h00 às 15h00, poderão ser apresentados pedidos de informação por meio da interlocução com o(a) gestor(a) responsável, da entrega a ele(a) de formulários preenchidos ou da utilização do computador ali existente para inserção do pedido no sistema, no endereço < <https://esic.cgu.gov.br/sistema/site/index.aspx> >;

II – Pedidos de informação, recursos ou reclamações poderão ser apresentados por meio do preenchimento e envio, pelos Correios, do formulário apropriado ao caso, dentre os que se encontram disponíveis no portal do Serviço de Informação ao Cidadão: < <http://www.acessoinformacao.gov.br/lai-para-sic/sic-apoio-orientacoes/formularios> >, endereço a:

Serviço de Informação ao Cidadão do INES (SIC/INES)

Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES)

Rua das Laranjeiras, 232 – Laranjeiras – Rio de Janeiro-RJ - CEP 22240-003

III – O SIC/INES terá como meios de contato, apenas para esclarecimentos, o telefone fixo (21) 2285-7692 e o e-mail [sic@ines.gov.br](mailto:sic@ines.gov.br) .

IV - Todas as informações, formulários e links necessários à apresentação de pedidos de informação, recursos e outros, bem como a legislação pertinente, o Manual do e-SIC, a indicação dos responsáveis, locais e horários de atendimento, e arquivo com a presente Portaria deverão constar do Portal do INES na rede mundial de computadores (internet), no endereço <http://www.ines.gov.br> ;

V - Deverá ser divulgada nas diferentes dependências do Instituto a localização da sala do SIC/INES, incluindo orientações à equipe que atua na Portaria do Instituto e sinalização padronizada no caminho e na porta da referida sala.

**Art. 5º** Os pontos focais e o fluxo de processamento de pedidos de acesso à informação no âmbito do SIC / INES deverão observar as indicações especificadas na **Tabela 1**:

**Art. 6º** No fluxo de gestão de pedidos de acesso à informação, as seguintes condutas são vedadas, sujeitando o(a) autor(a) à eventual instauração de procedimento administrativo disciplinar, nos termos da Lei:

I - recusar, retardar ou fornecer intencionalmente de forma: incorreta, incompleta ou imprecisa o acesso à informação de que trata esta Portaria;

II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informações que estão sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre a qual tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições do cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;

IV - divulgar, ou permitir a divulgação, acessar indevidamente ou permitir acesso indevido à informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiros, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado;

VIII – fazer exigências relativas aos motivos de pedidos de acesso à informação.

**Art. 7º.** Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados; ou

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do INES.

**Parágrafo único.** Na hipótese do inciso III do **caput**, o SIC / INES, caso tenha conhecimento, deverá indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

**Art. 8º.** Os diferentes setores do INES deverão readequar suas práticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações, na perspectiva de colaborar para a promoção do acesso à informação.

**Tabela 1. Pontos focais e fluxo interno de processamento de pedidos de acesso à informação no âmbito do SIC / INES**

	<i>Requerente</i>	Gestor(a) SIC	PONTO FOCAL: Coordenadores(as)	<i>Requerente</i>	PONTO FOCAL: Diretores(as) e Chefe de Gabinete	<i>Requerente</i>	AUTORIDADE MÁXIMA: Diretor(a) Geral	<i>Requerente</i>	CGU*	<i>Requerente</i>	CMRI**
<b>Papel</b>	<i>Pedido de informação.</i>	Reencaminhar, responder diretamente ou encaminhar o pedido a Coordenadores – com cópia al(O) Diretor(a) – e inserir respostas ou negativas de acesso no e-SIC	Retornar ao Gestor SIC: 1. Informando eventual inexistência da informação; 2. Negando acesso, com justificativa; ou 3. Encaminhando resposta ao pedido de informação.	<i>Recurso contra a primeira negativa de acesso à informação</i>	Encaminhar resposta a recurso de primeira instância a Gestor(a) SIC, para inserção no e-SIC	<i>Recurso contra a segunda negativa de acesso à informação</i>	Encaminhar resposta a recursos de segunda instância a Gestor(a) SIC, para inserção no e-SIC	<i>Recurso contra a terceira negativa de acesso à informação</i>	Manifestar-se sobre recurso, informando ao Requerente	<i>Recurso contra decisão da CGU</i>	Decisão final sobre recurso contra decisão da CGU, informando ao Requerente
<b>Prazo para retorno a Gestor(a) SIC</b>	-X-	-X-	15 dias	-X-	4 dias	-X-	4 dias	-X-	-X-	-X-	-X-
<b>Prazo de inserção no e-SIC</b>	-X-	-X-	20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias, com justificativa fundamentada.	10 dias	5 dias	10 dias	5 dias	10 dias	5 dias	10 dias	Até 3ª reunião
<b>A contar</b>	-X-	-X-	Da data do pedido	Da data da resposta	Da data do recurso	Da data da decisão	Da data do recurso	Da data da decisão	Da data do recurso	Da data da decisão	Da data de recebimento do recurso

\* Comissão Mista de Reavaliação de Informações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 271 DE 29 DE JUNHO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015, da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009, considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 1, de 20 de fevereiro de 2014, a Portaria INES nº 233 de 30/04/2015 e o Parecer Técnico da Comissão de Avaliação para o reconhecimento de Saberes e Competências realizado pelos membros: docentes JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MOREIRA - INES e LUCIANO MELO SANTANA - INES, e o processo nº 23121.002107/2017-78,

RESOLVE:

Conceder ao docente, **GILSON DOS SANTOS REBOUÇAS**, matrícula nº 1465612, o Reconhecimento de Saberes e Competências – nível RSC-I, fazendo jus ao recebimento da Retribuição por Titulação de Especialização, a partir de 01/03/2013, data em que cumpriu os requisitos.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 272 DE 29 DE JUNHO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Comissão de Sindicância nº 23121.001602/2016-89, instituída através da Portaria nº 222 de 30/05/2018, publicada no BS-INES nº 05/2018, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
**Diretor Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 273 DE 29 DE JUNHO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Comissão de Sindicância nº 23121.001949/2017-11, instituída através da Portaria nº 223 de 30/05/2018, publicada no BS-INES nº 05/2018, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
**Diretor Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 274 DE 29 DE JUNHO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Reconduzir os membros designados pela Portaria nº 187 de 30/04/2018, publicada no BS-INES nº 04/2018, de acordo com a Formulação DASP nº 216, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar nº 23121.001369/2016-34.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
**Diretor Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 275 DE 29 DE JUNHO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Reconduzir os membros designados pela Portaria nº 185 de 30/04/2018, publicada no BS-INES nº 04/2018, de acordo com a Formulação DASP nº 216, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar nº 23121.001370/2016-69.

Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
**Diretor Geral**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 276 DE 29 DE JUNHO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Reconduzir os membros designados pela Portaria nº 189 de 30/04/2018, publicada no BS-INES nº 04/2018, de acordo com a Formulação DASP nº 216, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar nº 23121.000777/2016-79.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
**Diretor Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 277 DE 29 DE JUNHO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Reconduzir os membros designados pela Portaria nº 184 de 30/04/2018, publicada no BS-INES nº 04/2018, de acordo com a Formulação DASP nº 216, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar nº 23121.001567/2017-89.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
**Diretor Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 278 DE 29 DE JUNHO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores **JEOSAFÁ MALAQUIAS DE PAULA SALOMÃO**, matrícula nº 2174068, Assistente em Administração, **ALVANEI DOS SANTOS VIANA**, matrícula nº 1465364, Administrador, **MARIO CESAR DOS SANTOS**, matrícula nº 2176282, Contador e **LUÍS CARLOS CARVALHO RIERA**, matrícula nº 2074694, Analista de Tecnologia da Informação, para compor a Comissão de Planejamento de riscos para o processo nº 23121.000437/2018-18, que trata de contratação de empresa para locação de 05 (cinco) equipamentos reprográficos.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 279 DE 29 DE JUNHO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Disciplinar nº 23121.001609/2017-81, instituída através da Portaria nº 180 de 30/04/2018, publicada no BS-INES nº 04/2018, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
**Diretor Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 280 DE 29 DE JUNHO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Reconduzir os membros designados pela Portaria nº 188 de 30/04/2018, publicada no BS-INES nº 04/2018, de acordo com a Formulação DASP nº 216, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar nº 23121.001366/2016-09.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
**Diretor Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 281 DE 29 DE JUNHO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão para logística de preparação e de realização do vestibular para o curso de Graduação em Pedagogia-Licenciatura do DESU/2019, durante o período de 25/06/2018 a 31/03/2019.

- Márcia Regina Gomes – Presidente;
- Leandro Luna Braga – Vice-presidente;
- Paulo André Martins de Bulhões – Coord. Prova de LIBRAS;
- Maria Inês Castro de Azevedo – Coord. da Prova Língua Portuguesa;
- André Ferreira E. Barbosa – Apoio Administrativo;
- Cristiane Barros Lima - Apoio Administrativo;
- Juciara dos Santos Novaes - Apoio Administrativo;
- Daniel Cesar Azevedo Barboza – Apoio Técnico;
- Felipe Pinheiro de Carvalho – Apoio Técnico.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
**Diretor Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 282 DE 29 DE JUNHO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades, constantes do processo nº 23121.000690/2018-63.

Art. 2º - Designar os servidores, **WILSON JESUS PINTO PARÓDIA**, Economista, Matrícula SIAPE nº 381985, do quadro permanente da Universidade de Santa Maria/RS, **ALESSANDRO MIRO DEGANI**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1529468, do quadro permanente da Universidade de Uberlândia, **SHIGEAKI UEKI HOMEM DO BRASIL ALVES DOS SANTOS**, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 01087717, do quadro permanente do Ministério da Educação e **PAULO FERNANDES BESSA**, Vigilante, Matrícula SIAPE nº 412293, do quadro permanente da Universidade Federal de Uberlândia, como secretário, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo presente.

Art. 3º - Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 283 DE 29 DE JUNHO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores do quadro técnico-administrativo, relacionados abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo Art. 10-A da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

<b>Matr.</b>	<b>Servidor</b>	<b>Data da última progressão/ posse</b>	<b>D e</b>		<b>Pa ra</b>		<b>Progressão a partir de</b>
1822546	MARINA OPORTO SAINZ PEIXOTO	29/10/2016	D IV	05	D IV	06	<b>29/04/2018</b>
2074694	LUIS CARLOS CARVALHO RIERA	04/12/2016	E III	03	E III	04	<b>04/06/2018</b>
1832481	LIDIANE PINTO DE MELO	17/12/2016	E IV	05	E IV	06	<b>17/06/2018</b>

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
**Diretor Geral**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 284 DE 29 DE JUNHO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da eleição para escolha dos membros do Colegiado do DESU, para mandato de 06 (seis) meses.

**- Representante dos docentes**

- 1º colocado – Elizabeth Serra Oliveira – 24 votos – 1ª Titular
- 2º colocado – Patrícia Luiza Ferreira Rezende – 22 votos – 2ª Titular
- 3º colocado – Maria Inês Castro Azevedo – 21 votos – 3ª Titular
- 4º colocado – Maria Carmen Euler Torres – 09 votos – Suplente

**- Representante dos Técnicos-Administrativos**

- 1º colocado – Karine Vieira da Rocha – 22 votos – Titular
- 2º colocado – André Ferreira Elisiário Barbosa – 10 votos – Suplente

**- Representante dos discentes**

- 1º colocado – Antônio Bahr Albacete Velasquez – 56 votos – Titular
- 2º colocado – Dayana Carvalho de Ávila – 22 votos – 1º Suplente
- 3º colocado – Thiago Moret de C. Ramos – 21 votos – 2º Suplente

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
**Diretor Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 285 DE 29 DE JUNHO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Alterar a fruição de férias dos servidores abaixo relacionados, conforme discriminado.

Matrícula	Servidor	Exercício	De	Para
1033937	ALEXANDRE AMAND JARDIM	2018	03/12 a 31/12/2018	09 a 18/05/18 e de 13/8 a 31/8/2018
2171478	LUIZ ALEXANDRE DA SILVA ROSADO	2017	16 a 30/7/2018	03 a 17/9/2018
262574	ANA CLÁUDIA DA F. FLORES	2018	16 a 30/7/2018	09 a 23/7/2018
2178184	FLÁVIA LUIZA FERNANDES CALDAS	2018	16/01 a 14/02/2018	13 a 31/8 e de 05 a 17/11/2018
2185539	KENNEDY SIMÕES SANTOS CARVALHO	2018	21 a 30/5/2018	05 a 14/11/2018
2176282	MARIO CESAR DOS SANTOS	2018	06/ 8 a 03/9/2018	14 a 25/5/2018 e de 20/ a 05/9/2018
1693769	FABIANO SOUZA DA SILVA	2017	30/5 a 08/6/2018	10 a 19/9/2018
262382	MARIA LÚCIA CORREA CORREIA	2017	15 a 29/01/2018	16 a 29/7/2018
2174647	DANIEL CESAR AZEVEDO BARBOZA	2017	03 a 21/7/2018	09 a 27/7/2018
1164312	CARLOS TÚLIO DA SILVA MEDEIROS	2018	16 a 30/7/2018	02 a 16/7/2018
2179717	ANDRÉ FERREIRA ELISIÁRIO BARBOSA	2017	09 a 20/7/2018	28/6 a 09/7/2018
2026341	ANA PAULA TELES PEREIRA DA SILVA	2016	17/ a 03/8/8/2018	09 a 26/7/2018
2883668	NATÉRCIA CONDE DA SILVA	2017	18/5 a 16/6/2018	24/7 a 21/8/2018
262383	RALPH RODRIGUES DOS SANTOS	2018	01 a 16/10/2018	19/11 a 03/12/2018
2174068	JEOSAFÁ MALAQUIAS DE PAULA SALOMÃO	2017	26 a 30/6/2018	25 a 29/9/2018
262590	TERESINHA GIGLIO	2017	09/8 a 22/9/2018	06/8 a 19/9/2018
2322816	ADRIANA FERNANDES MIRANDA	2017	16/10 a 01/11/2018	20/6 a 06/7/2018
2176146	JANETE GOMES TOLEDO	2016	16/7 a 04/8/2018	09/7 a 28/7/2018
1110287	LUCIANE CRUZ SILVEIRA	2017	16 a 30/7/2018	20/7 a 03/8/2018
1802751	FLÁVIA LOPES PENA	2018	17/7 a 31/7/2018 e de 16 a 29/10/2018	24/9 a 03/10/2018, 21 a 25/01/2019, 25/02 a 01/3//2019 e de 24 a 30/4/2019

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
**Diretor Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 286 DE 29 DE JUNHO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

- Art. 1º** Aprovar a criação do Comitê Consultivo do Repositório Digital Huet que visa a
- I. auxiliar na preservação da memória institucional do INES por meio desse sistema;
  - II. contribuir para o aumento da visibilidade da produção científica sobre educação de surdos;
  - III. auxiliar na divulgação da produção científica relacionada à surdez e à educação de surdos de autoria de profissionais de diferentes instituições brasileiras;
  - IV. contribuir para a difusão de objetos de aprendizagem produzidos por profissionais do INES e de outras instituições que tenham como referência a surdez e a educação de surdos.

**Art. 2º** São atribuições do Comitê Consultivo do Repositório Digital Huet:

- I. propor e apoiar ações visando ao envolvimento da comunidade INES no povoamento do Repositório com materiais de cunho científico e educacional;
- II. propor e apoiar ações visando a utilização dos objetos digitais depositados no Repositório nas atividades educativas;
- III. propor e apoiar ações para o envolvimento de outras instituições de ensino no intercâmbio de conhecimentos e práticas de educação de surdos por meio do depósito de objetos no Repositório;
- IV. propor e apoiar ações voltadas para a divulgação do Repositório nas comunidades internas e externas ao INES.

**Art. 3º** O Comitê Consultivo compõe-se de:

- I. oito profissionais do INES, sendo seis professores (três surdos e três ouvintes) com experiência em diferentes segmentos da educação e dois de outras áreas (Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Fonoaudiologia), com mandato de três anos, sendo permitida sua recondução.

**Art. 4º** Indicação dos membros do Comitê Consultivo é atribuição do Diretor Geral do INES.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
**Diretor Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 286-A DE 29 DE JUNHO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Alterar a fruição de férias da servidora **FLAVIA LOPES PENA**, matrícula nº 1082751, referente ao exercício de 2016, de 19/11/2018 a 01/12/2018 para os períodos de 11/6/2018 a 15/6/2018 e de 07/12/2018 a 14/12/2018.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 287 DE 29 DE JUNHO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar a composição da Comissão responsável pela visita do Papai Noel ao INES do ano de 2018, a ser realizada em 06/12/2018 às 9:00 horas.

- Edna Gomes Silva de Menezes
- Marlene Lira Barra
- Ruth Braga de Aguiar
- Jaqueline Nunes da Fonseca Cosendey
- Sidnei Reis
- Andrea Rangel Mores

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
**Diretor Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 289 DE 29 DE JUNHO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Normatizar os prazos para entrega de cada tipo de requerimento da Coordenação de Administração de Recursos Humanos – CRH, conforme os prazos constantes do anexo a esta portaria. Serão contados em dias úteis a partir da data do recebimento do requerimento na sala da CRH. Quando o atendimento depender da abertura da folha de pagamento, o prazo ficará suspenso até a reabertura da mesma.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
**Diretor Geral**

Anexo a Portaria nº 289 de 29/06/2018

**PRAZOS PARA ATENDIMENTO DE REQUERIMENTOS DA  
CRH/INES**

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PRAZO
Aposentadoria	DINSP	30 dias
Abono de Permanência *	DINSP	30 dias
Averbação de tempo de serviço	DINSP	30 dias
Contagem de tempo de serviço	DINSP	30 dias
Carteira Funcional	DIAF	15 dias
Declaração *	CRH	7 dias
Emissão de Crachás	CRH	3 dias
Certidão *	CRH	7 dias
Certidão de tempo de contribuição *	DINSP	7 dias
Inclusão de Dependentes *	DIAF	Até 24 horas
Desbloqueio de senha SIAPE	CRH	Até 48 horas
Cadastramento de e-mail	CRH	Até 24 horas
Alteração de Férias *	DIPAG	3 dias
Cópias	CRH	72 horas
Alteração de endereço*	DIAF	3 dias

*\*Procedimentos que necessitam da folha de pagamento aberta*

# **COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

LICENÇA PRÊMIO - **FRUIÇÃO**

NOME: **TERESINHA GIGLIO**

PROCESSO: 23121.000991/96-10

MATR.: 0262590

CATEGORIA FUNCIONAL: Professor EBTT

Lotação: DICTE

PERÍODOS DE FRUIÇÃO: 20/09/2018 a 19/10/2018

06/12/2018 a 04/01/2019

QUINQUÊNIO: 1º (2º E 3º PERÍODOS)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei 8.112/90